

PORTARIA Nº 3.773/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Público Santa Maria, em Aracaju/SE, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.033272/2020-82,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:
- I denominação: Santa Maria;
- II código identificador do aeródromo CIAD: SE0001;
- III município (UF): Aracaju (SE); e
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 59′ 07″ S / 037° 04′ 24″ W.
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 575/SOP, de 4 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1993, Seção 1, página 17647.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA